



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 046 /11 – CUTHAB

EMPATADO

Assegura à criança e ao adolescente vaga na escola da Rede Municipal de Ensino mais próxima de sua residência e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

Ao se pronunciar, fl. 6, a Procuradoria desta Casa, em Parecer Prévio, aponta que o Projeto “encontra-se inserido na organização e funcionamento da administração municipal, matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo”.

A Comissão de Constituição e Justiça não apontou óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e a Comissão de Economia Finanças, Orçamento e do MERCOSUL manifestou-se pela sua rejeição.

É o relatório.

Entendemos tratar-se de medida que contribui para um melhor atendimento na área de Educação do Município. Consideramos a Proposição meritória e oportuna, entretanto, conforme arrazoado pela douta Procuradoria desta Casa, trata-se de matéria de competência privativa do chefe do Poder Executivo.

Desta forma, manifestamo-nos pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 2 de maio de 2011.


Vereador Paulinho Rubem Berta,
Relator.



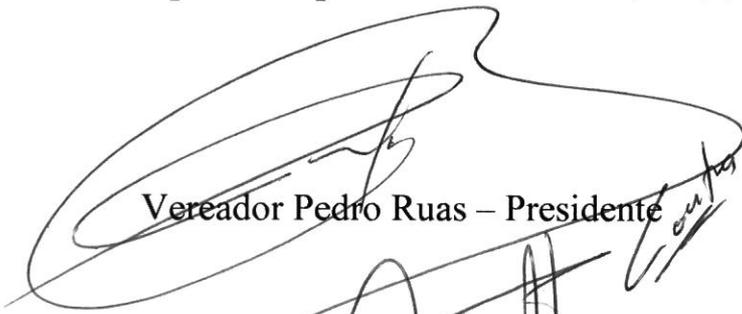
Câmara Municipal de Porto Alegre

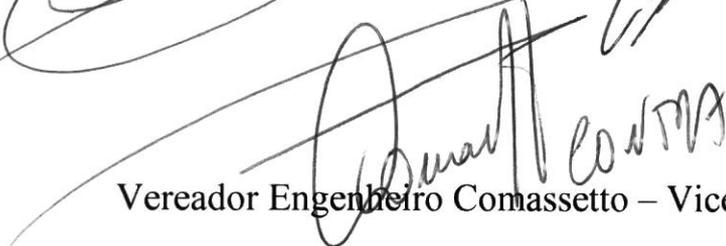
PROC. Nº 1620/10
PLL Nº 076/10
Fl. 2

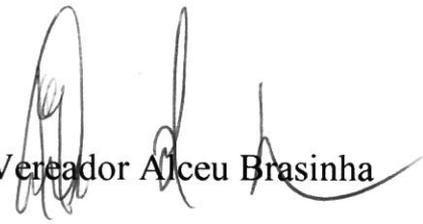
PARECER Nº 046/10 – CUTHAB

EMPATADO

-Aprovado pela Comissão em 31-05-11


Vereador Pedro Ruas – Presidente


Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente


Vereador Alceu Brasinha


Vereador Elias Vidal


Vereador Nilo Santos